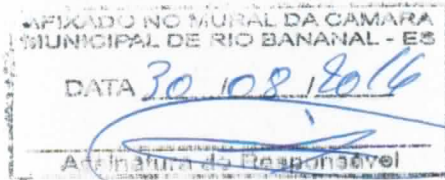




Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº0118/2016

DE 30 DE AGOSTO DE 2016.



"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Rio Bananal para a legislatura 2017/2020, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.382,04 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, em parcela única, no valor de R\$ 6.166,92 (seis mil e cento e sessenta e seis reais noventa e dois centavos).

§ 1º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento da Ordem do Dia.

§ 3º O Vereador que não comparecer às sessões a que se refere o § 1º, salvo justificativa, sofrerá desconto no subsídio, no valor correspondente a 1/30 (um trinta avos).

Art. 2º - Os subsídios a que se refere o artigo 1º desta Resolução, sofrerão revisão geral anual na mesma data e sem distinção do índice estabelecido para os servidores municipais, na forma do arts. 37, inciso X, XI, XV, da Constituição Federal e Lei nº752 de 30 de dezembro de 2005, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Vagner Antonio Pical



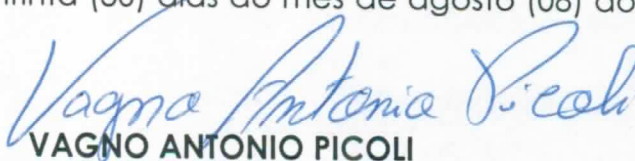
Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano
de dois mil e dezesseis (2016).


VAGNO ANTONIO PICOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


VALENTIN TONETO PAGUNG

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS